



LEI N° 6290, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Institui a Festa Ligado na Inclusão no calendário oficial de eventos e comemorações do município de Sumaré e dá outras providências”.

Autor: Vereador Eduardo Lima (Dudú Lima).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituída no calendário oficial de eventos e comemorações do município de Sumaré a “Festa Ligado na Inclusão”, que será celebrada anualmente no mês de Outubro.

Art. 2º - Para realização do evento poderão ser formalizados patrocínios, parcerias e convênios com a iniciativa pública e privada.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 12 de dezembro de 2019.


LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 13 de dezembro de 2019, no Diário Oficial do Município. - PMS nº 27.426/19.


HENRIQUE STEIN-SCIASCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ